

# Diário Oficial | Prefeitura Municipal de MACARANI

Nº 1847 - ANO XI

Segunda-feira, 17 de abril de 2017

Miller Silva Ferraz  
PREFEITO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 –Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani/BA  
CNPJ 13.751.540/0001-59



### PORTARIA Nº 651, de 17 de abril de 2017.

*Concede licença-prêmio a MARIA  
EMÍLIA GUIMARÃES FIGUEREDO, e  
dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder, nos termos dos arts. 124 a 131 da Lei nº 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença-prêmio à servidora Maria Emilia Guimarães Figueredo, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 03 (três) meses, a partir da presente data, nos termos do requerimento formulado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 17 de abril de 2017.

**MILLER SILVA FERRAZ**  
Prefeito Municipal





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 –Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani/BA  
CNPJ 13.751.540/0001-59



#### PORTRARIA Nº 652, de 17 de abril de 2017.

*Concede licença-prêmio a SANDRA MARIA ALVES DOS SANTOS, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder, nos termos dos arts. 124 a 131 da Lei nº 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença-prêmio à servidora Sandra Maria Alves dos Santos, auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a partir da presente data, nos termos do requerimento formulado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 17 de abril de 2017.

**MILLER SILVA FERRAZ**  
Prefeito Municipal



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 –Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani/BA  
CNPJ 13.751.540/0001-59



#### PORTRARIA Nº 653, de 17 de abril de 2017.

*Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a GLEICE PEREIRA SANTOS PAIXÃO, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder, nos termos do art. 116 da Lei nº 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Gleice Pereira Santos Paixão, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir da presente data, nos termos do requerimento formulado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 17 de abril de 2017.

**MILLER SILVA FERRAZ**  
Prefeito Municipal



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 –Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani/BA  
CNPJ 13.751.540/0001-59



#### PORTRARIA Nº 654, de 17 de abril de 2017.

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE Interativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACARANI, Estado da Bahia, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunto SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE Interativo com o objetivo de organizar e integrar as ações dos programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

**Art. 2º** O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por representante de cada programa vinculado ao PDDE Interativo.

#### I– Programa PDE Escola:

Jandira Sampaio Santana Mariano - CPF: 214985985-87

#### II– Programa Novo Mais Educação:

Rosita Lacerda e Silva – CPF: 186382445-68

#### III – Programa Escolas Sustentáveis:

Lucineide Sousa Santos – CPF: 992844565-68

#### IV– Programa Escola do Campo:

Dalva Lima Lacerda - CPF : 137244525-00

#### V– Programa Formação Continuada:

Alexsandro Santos Almeida – CPF: 015734425-85

#### VI– Programa Atleta na Escola:

Ruzineide Sousa Meira – CPF: 001235235-75



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 –Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani/BA  
CNPJ 13.751.540/0001-59



#### VII- Programa Água e Esgotamento Sanitário:

Lúcio Sampaio Santana – CPF: 525170205-15

§ 1º. A composição do Comitê Gestor do PDDE Interativo será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º. O Comitê Gestor do PDDE Interativo terá Coordenação rotativa, com mandato de 04 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá ao Coordenador do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

**Art. 3º.** Compete ao Comitê Gestor Municipal do PDDE Interativo gerenciar os perfis de acordo ao sistema e prestar assistência técnica direta às escolas.

§ 1º. São atribuições do Comitê Gestor do PDDE Interativo:

- a) Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
- b) Sensibilizar e motivar as lideranças da escola para a implementação do PDDE Interativo;
- c) Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que norteiam a convergência com os demais programas;
- d) Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do programa;
- e) Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e encaminhamento da prestação de contas das ações financiadas com recursos do MEC ao setor responsável;



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 –Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani/BA  
CNPJ 13.751.540/0001-59



- f) Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do programa estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC;
- g) Avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR;
- h) Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, devolvendo-o para correções, se necessário, ou aprovando-o e enviando para o MEC para validação e liberação do recurso.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 17 de abril de 2017.

**MILLER SILVA FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**FABIANE SOUZA SANTOS**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura